



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, 27 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	25

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTRARIA N. 00004/2025/CONS./PI/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PIAUÍ – PFE-DNIT-PI/DF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) visando apuração dos fatos e pressupostos com o objetivo de propor eventual ação de ressarcimento relacionada ao Processo Judicial n. 0002979-87.2017.4.01.4004, transitado em julgado, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar pensão alimentar decorrente de responsabilidade civil no valor de 1/3 (um terço) do salário percebido pelo de cujus à época do sinistro à esposa, bem como o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor de ELISANGELA DE SANTANA CASTRO E OUTROS, em virtude de condenação ao pagamento de indenização por acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO
Procurador Federal

CORREGEDORIA**PORTRARIA Nº 3881, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.042276/2023-79, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6787, de 01 de dezembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 229, de 04 de dezembro de 2023)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 2695, de 29 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 30 de abril de 2025)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA	Técnico Administrativo	2073702	Presidente
POLLYANA BENEVIDES FREITAS VENÂNCIO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1786888	Membro
HENRIQUE DA SILVACIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTEARIA Nº 3882, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.024520/2024-01, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 2.811, de 06 de junho de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 108, de 07 de junho de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 2696, de 29 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 30 de abril de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 3889, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei n.º 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da contratação de solução de backup, compreendendo ferramentas, equipamentos e serviços necessários ao armazenamento, transmissão e recuperação de dados, incluindo a expansão da infraestrutura e o suporte de softwares e hardwares correlatos, com a finalidade de garantir a continuidade, a integridade e a segurança da informação institucional, conforme previsto nos autos do Processo Administrativo N° 50600.002921/2025-82, composta por:

Integrante Administrativo	VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456.
Integrante Requisitante	FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura e Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463
Integrante Técnico	ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 3893, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no processo n.º 50619.001132/2024-44, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares ao servidor **GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula DNIT n.º 4993 e SIAPE n.º 20619726, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotado no Serviço de Planejamento e Projetos, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar ao Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul, para retomar o exercício das suas atribuições funcionais, no primeiro dia útil seguinte ao término do período da licença concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 3877, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo arts. 132 e 175 da Resolução nº 39/2020 do Regimento Interno do DNIT, e considerando a Portaria nº 6699/2023 (SEI nº 16375530) de Delegação de Competência das atribuições previstas no art. 110 e,

CONSIDERANDO os documentos comprobatórios constante nos autos do processo SEI nº 50600.040412/2023-96:

Quadro 01: Volumes que compõem o Projeto Básico.

Nº Vol.	Documentos Comprobatórios
I	<ul style="list-style-type: none">Estudos e Levantamentos de Campo preliminares de Geotecnia, Hidrologia e Topobatimetria.
II	<ul style="list-style-type: none">Peças Gráficas (Desenhos 2D e 3D) e Memórias Descritiva e de Cálculo das disciplinas de Topobatimetria, Arquitetura, Geotecnia, Estrutura, Naval, Drenagem Pluvial, Terraplenagem e Pavimentação.
III	<ul style="list-style-type: none">Listas de Insumos;Cotação de Fornecedor Exclusivo com a respectiva Declaração;Mapa de Cotações;Memórias de Cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;Orçamentos Resumo, Sintético e Analítico Estimado de Referência;Curva ABC de Serviços; eCronograma Físico-Financeiro.
IV	<ul style="list-style-type: none">Documentação - ART.

DECIDE:

Art. 1º **APROVAR** o PROJETO BÁSICO das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) no Município de Lábrea, no Estado do Amazonas, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 19/2025/COPORT/CGOB/DAQ/DNIT SEDE (SEI nº 21401563), de 24/06/2025, emitida pela Coordenação de Obras de Infraestrutura Portuária - COPORT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 3853, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, ratificadas por intermédio do Ofício nº 90283/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (17811702) e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.000855/2025-78.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia Federal, para comporem a Comissão Técnica, objetivando a elaboração de inventário e PATO para a BR 424/AL.

	Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
Presidente	NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO	Analista de Infraestrutura	2232748
Membro	THIAGO MILTON BEZERRA MARTINS COSTA	Analista de Infraestrutura	1733238

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**PORTRARIA Nº 3865, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) NO ESTADO DO AMAZONAS, nomeado por meio da Portaria n.º 694, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2020, da Diretoria Colegiada do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para compor a equipe de planejamento objetivando a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras pontuais de reforma e adequação nas dependências da Sede da SR-AM, envolvendo cobertura/telhado do prédio principal, cobertura da garagem, coberta metálica em arco sobre a portaria do prédio.

- **ELIELDA DIÓGENES CHAVES** - Agente Administrativo - Matrícula SIAPE nº 1370959;
- **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA** - Artífice de Eletricidade, Mat. SIAPE nº 1312632;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Em atendimento ao determinado no acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, não haverá dedicação exclusiva dos servidores acima indicados para a realização das atividades de que trata a presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 3850, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 50605.000136/2015-73,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANDRÉ LUIZ RAMOS**, mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, **AMAURO SOUSA LIMA**, mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro, Analista em Infraestrutura de Transportes e **NECIVALDO FERREIRA SILVA**, mat. DNIT nº 673-5, Engenheiro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato SR-05/00879/2014, a cargo do **CONSÓRCIO AMORIM BARRETO/EMPA/BASITEC**, cuja natureza dos serviços é a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção, Duplicação, Implantação de Vias Laterais, Adequação de Capacidade, Restauração com Melhoramentos e Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR-116/BA, Lote 6.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 3852, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000716/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 348/2025, onde consta como contratada a empresa **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMERCIO DE AGUAS**, CNPJ: 27.614.808/0002-04, que detém como objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água mineral potável, acondicionada em garrafão de 20L, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, visto ser um elemento essencial à vida, de fundamental importância para atender as necessidades de atendimento e operacionalização das atividades rotineiras da sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE) e suas Unidade Locais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico/Administrativo:	Titular: WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 2507-0, Agente Administrativo. Substituto: FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS, matrícula nº 1151-7, Agente de Serv. Engenharia.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções

devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3857, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000599/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 349/2025, onde consta como contratada a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, que detém como objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação do serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, da frota de veículos pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico/Administrativo:	Titular: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo. Substituto: EUGENIO PACCELLI BARRETO ROCHA, Matrícula DNIT 1149-5, Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto

ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; I: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3858, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000242/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 353/2025, onde consta como contratada a empresa **MAPROS LTDA**, CNPJ: 08.980.641/0002-42, que detém como objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento das baterias e prestação dos serviços de instalação, energização e realização de testes de Sistema Integrado de Alimentação (Nobreak) da marca HDS, modelo TTS S2, de 60kVA, no Termo de Referência e seus anexos.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico/Administrativo:	Titular: ANTONIO WELLINGTON LIRA MOREIRA, matrícula DNIT nº 5004-0, TSIT. Substituto: MIKAEL ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 3952, Analista Administrativo

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo

verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3864, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÀ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, seção 1, página 69/70 (21414019) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do processo nº 50603.001252/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIA ERVANIA SOUTO GUERRA CAVALCANTE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE 2149366, Cláudio Accioly Ary, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1161004 e **ANTÔNIO WELLINGTON LIRA MOREIRA**, TSIT, Mat. SIAPE 1619043, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de uma estação de trabalho (workstation) de alto desempenho para viabilizar o pleno funcionamento da Aeronave Remotamente Pilotada - RPA (Drone) EbeeX em posse desta SRE-CE.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 60 dias para que realize e conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 3867, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000735/2025-20, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4607-8, **DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0, e **LUCAS BOURLIER RIBEIRO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 6303-7, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação de serviços de reforma de cadeiras e sofás, pertencentes ao patrimônio desta Superintendência Regional do DNIT (SRE-ES).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 3860, de 25 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 26 de junho de 2025, por se tratar de matéria a ser publicada no Diário Oficial da União.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**Pagamento de Substituição**

Em, 26/06/2025

REBECA MACEDO DA LUZ FERNANDES, matr DNIT nº 6306-1, substituiu a Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças Cód. FCE-1.05, no período de 16/06 a 25/06/2025, por motivo de férias do Titular. Processo nº 50611.001712/2025-92.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em 25/06/2025,

JANICE MESQUITA TEODORO, matrícula SIAPE 1744266, Período trabalhado: 19/09/20 e 15/11/20 - Fruição: 12 e 13/06/2025. Processo SEI nº 50606.000025/2019-81.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 3878, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento acerca da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de construção de mureta com gradil, recuperação de telhado (AF-07/2019), calçada com piso intertravado de 4cm e postes de iluminação na Superintendência Regional da Paraíba:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1890006	Presidente
RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1037375	Membro
FLÁVIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA LUCENA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2076861	Membro

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso das suas atribuições deverá elaborar, Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Mapa de Risco e Termo de Referência.

Art. 3º A Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013- TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3888, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO NA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025 (Sei nº 20176360), publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025 (20195263), e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020), publicada no Boletim Administrativo nº 001 de 04 de janeiro de 2021, e CONSIDERANDO o constate no processo 50613.001362/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VON BRAUNER MEDEIROS DE SOUZA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5255-8 para atuar como fiscal técnico e Administrativo do Contrato de Execução de Serviços de Deslocamento de Rede Elétrica nº 219/2025, que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a **ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ARNALDO MONTEIRO COSTA** (SIAPE nº 3339880).

Art. 3º **INFORMAR** que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013- TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 3843, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000283/2024-44, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 04 00332/2025, firmado com a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, referente à Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-110/PE, TRECHO: DIV. PB/PE - DIV. PE/AL, SUBTRECHO: ENTR. BR-232 (Cruzeiro do Nordeste) - ENTR. PE-290/312/360 (Ibiririm),, sobre jurisdição da unidade Local Arcos/PE, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-0. Substituto: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4.
Fiscal Técnico	Titular: ADEMILTON FERNANDES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4067-3. Substituto: ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 510-0.
Fiscal Administrativo	Titular: RENATA REGINA DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4024-0. Substituto: SEVERINA JOANA DA SILVA , Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3085-6.

Art. 2º INFORMAR, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 3839, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000493/2025-93, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0843232 e **PAULO JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 0886350, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 3874, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.002081/2025-39,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** servidores Fiscais Técnicos, Administrativos e Gestores titulares, bem como seus respectivos substitutos em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar a prestação de serviços de seguro de veículos para a frota oficial da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, objeto do contrato nº 345/2025, contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	DNIT: 3216-6 SIAPE: 1548217	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	DNIT: 5052-0 SIAPE: 2062234
Fiscal Administrativo Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	DNIT: 5257.4 SIAPE: 2063633	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	DNIT: 3216-6 SIAPE: 1548217
Fiscal Técnico Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	DNIT: 5257.4 SIAPE: 2063633	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	DNIT: 3216-6 SIAPE: 1548217
KLEBER LUIZ ENGLER MARIANTE	DNIT: 6075.5 SIAPE: 1719239	GUNTER ROLAND SCHROETER	DNIT: 5046.6 SIAPE: 2062206
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	DNIT: 1510.5 SIAPE: 0857108	ROMULO DE OLIVEIRA COLISSI	DNIT: 5256.6 SIAPE: 2063141
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	DNIT: 1544.0 SIAPE: 0857151	IGOR MOTA KRUGER	DNIT: 3522.0 SIAPE: 1571518
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	DNIT: 3356.1 SIAPE: 1555037	ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA	DNIT: 4929.8 SIAPE: 1915864
BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	DNIT: 5044.0 SIAPE: 2061936	MAICOLZIDEQUE WILLIG	DNIT: 5321.0 SIAPE: 2078286
EMERSON MONTGOMERY BARCELLOS LÓPEZ	DNIT: 6203.0 SIAPE: 1040446	DÉBORA PACHECO DOS REIS	DNIT: 4577.2 SIAPE: 1966074
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	DNIT: 5889.0 SIAPE: 1650916	DANIEL BENCKE	DNIT: 4175-0 SIAPE: 1889511
GUILHERME BECHE LOPES	DNIT: 6376.2 SIAPE: 3443067	PABLO TEONAS MAY	DNIT: 5591.3 SIAPE: 2235676

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3875, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224 de 15/01/2020, do Diretor-Geral do DNIT, tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.006166/2024-13.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** servidores Fiscais Técnico Administrativos e Gestores titulares, bem como seus respectivos substitutos em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar a prestação dos serviços de restauração do arquivo deslizante, a serem executados para atender as demandas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº 10.1.0.00.0088.2025, contratada **MCL COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.731.983/0001-97.

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SUP. REG. RS
Fiscal Técnico Administrativo Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Administrativo Substituto	Matrícula	Jurisdição
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	5257.4	MARCELO ALVES TEIXEIRA	3145-3	SUP. REG. RS

Art. 2º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor dos serviços, decorrentes de glosas.

As atribuições completas do gestor e do fiscal técnico administrativo são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

Em, 23/6/2025

ALEXANDRE BRIANCE LEITE, mat. DNIT nº 5590.5, substituiu a chefe de serviço de Serviço de Construção Terrestre - FCE-5, no período de 6/6 a 13/6/2025, totalizando 8 (oito) dias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular da função. Processo nº 50610.000123/2025-05.

EVANDRO RABELO FLECK, mat. DNIT nº 3242-5, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção, FCE-5, no período de 9/6 a 18/6/2025 - totalizando 10 (dez) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.500665/2017-65.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 3833, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2025, seção 1, página 69 e 70, em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2025 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 326/2025, firmado com a empresa **SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA** (CNPJ: 06.132.270/0001-32), cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria jurídica por acesso a ferramenta "SOLLICITA", por intermédio de 02 (duas) assinatura anual da ferramenta "on-line", com cessão de acessos a 02 (dois) usuários, registrados mediante *login* e senha.

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscal	Titular: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR , Técnico de Suporte, Matrícula DNIT nº 5155-1 e SIAPE nº 2063832. Substituto: CAROLINE RIBEIRO SIMÕES , Técnico de Suporte, Matrícula DNIT nº 5156-0 e SIAPE nº 2062124.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>